LEI N.º 1.770, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a equiparação de vencimento dos cargos de Assistência Social e Assistente Judiciário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Assistente Social é equiparado ao cargo de Assistente Judiciário, correspondendo a R$ 1.588,27 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.6.1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de setembro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete